



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1145

Ji-Paraná (RO), 15 de agosto de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-12434/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Acolho o Parecer Jurídico nº 056/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de consumo**, para atender a Campanha Vacinal Contra a Poliomielite, conforme descrito no Projeto Básico nº 212/07/2011 (fls. 07/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, perfazendo o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo:

Scarone e Fialho Ltda - ME.,

Anexo I, todos os itens, no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais);

L.H.C. Comércio e Serviços Ltda - ME

Anexo II, todos os itens, no valor de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais);

Ricci & Godoi Ltda - ME

Anexo III, no item 01, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5000-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de materiais de permanentes.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/CPL/11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabeleceu a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12135-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de materiais de permanentes.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/CPL/11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabeleceu a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 16366/GAB/PMJP/2011

Nomeia **Thais Martins Leite Fabris**, para ocupar o cargo em comissão de membro-cotador da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thais Martins Leite Fabris**, para ocupar o cargo em comissão de **membro-cotador da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16367/GAB/PMJP/2011

Nomeia **Ândrea Maia Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ândrea Maia Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16368/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de hospedagem.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de hospedagem,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de hospedagem, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Sirlei Machado de Almeida
Rubens Gilmar da Costa

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16369/GAB/PMJP/2011

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 13971/GAB/PMJP/2009 e alterado pelo Decreto nº 15029/GAB/PMJP/2010, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, através do Memorando nº 0192/FPS/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcio do Nascimento Meguro** em substituição ao senhor **Ronaldo Vieira de Faria**, para integrar a Comissão Especial para receber, fiscalizar e certificar a prestação de serviços por empresa especializada em *software* e gestão previdenciária.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora processada, a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 13971/GAB/PMJP/2009 e alterado pelo Decreto nº 15029/GAB/PMJP/2010, passa a atuar com a seguinte composição:

Sonete Diogo Pereira
Francilane Magalhães Santos
Ana Kaziuk
Marcio do Nascimento Meguro

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 13971/GAB/PMJP/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16370/GAB/PMJP/2011

Exonera **Rute Gonçalves de Oliveira Barbosa**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 216/SEMAD/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rute Gonçalves de Oliveira Barbosa**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Interno**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16371/GAB/PMJP/2011

Nomeia **Rute Gonçalves de Oliveira Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Unidades Básicas de Saúde, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 215/SEMAD/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rute Gonçalves de Oliveira Barbosa** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Unidades Básicas de Saúde**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 02 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI N.º 2183 **12 DE AGOSTO DE 2011**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina Rua José Odilon Rios a atual Rua Presidente Alfonsin e o Travessão da Linha 8 do Itaipirema.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Odilon Rios, a Rua Presidente Alfonsin no Bairro Santiago e o Travessão da Linha 8 do Itaipirema, passando pelo Loteamento Copas Verdes.

Art. 2º A alínea “j” do art. 1º da Lei Municipal nº 1726/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

j) Rua José Odilon Rios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2184 **12 DE AGOSTO DE 2011**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1210/2003, alterada pelas Leis nº. 1381/05 de 01 de junho de 2005 e 1843/09 de 17 de março de 2009.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº. 1210/2003, de 25 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Auxílio-Alimentação não será concedido ao servidor nos

seguintes casos:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

II - licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

III - licença para o serviço militar;

IV - licença para tratar de interesses particulares;

V - afastamento para exercício em mandato eletivo;

VI - suspensão em virtude de penalidade disciplinar.”

Parágrafo único. O auxílio alimentação será concedido ao servidor em gozo de licença-prêmio, férias e a servidora em gozo de licença maternidade.

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº. 1210/2003, de 25 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Auxílio-Alimentação reveste-se de natureza pecuniária, e será concedido ao servidor mensalmente, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1843/09 de 17 de março de 2009.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2185 **12 DE AGOSTO DE 2011**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha II - APROSATE.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha II - APROSATE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2186 **12 DE AGOSTO DE 2011**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, para repasse de recursos financeiros, destinados à Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio

com a Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré, para repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.

Parágrafo Único. O convênio para repasse de recursos financeiros, autorizado no *caput* deste artigo, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo Município, será utilizado pela Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré, da forma estabelecida no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, proposta pela entidade, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivessem transcritos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

02	- Poder Executivo
02 08	- Secretaria Municipal de Assistência Social
020802	- Ações Sociais
08	- Assistência Social
08 244	- Assistência Comunitária
08 244 1015	- Gestão de Assistência Integral à Família
08 244 1015 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais
08 244 1015 1064 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais
372	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º A Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após liberação, sob pena de suspensão do repasse das parcelas subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CASA DE NAZARÉ

CNPJ: 07.743.212/0001-08

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular
Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança. CEP: 76.909-633 – Ji-Paraná / RO
E-mail: casadenazarc3222@hotmail.com / Fones: (69) 3411-9300 / 8436-3699

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré		CNPJ: 07.743.212/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança.			
CIDADE: Ji-Paraná	U.F.: RO	CEP: 76.909-633	TELEFONE: (69) 3411-9300 / 8436-3699
CONTA CORRENTE: 47.418-5	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0951-2	PRAÇA DE PAGAMENTO: Ji-Paraná / RO
NOME DO RESPONSÁVEL: Izabel Maia Galvão		CPF: 099.709.672-15	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 365.303 SSP/AM	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidência	MATRÍCULA: Voluntária
ENDEREÇO: Rua Arapongas, 3252, Bairro JK		CEP: 76.909-663	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Não há outros partícipes

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

TÍTULO DO PROJETO: "ENSINAR E APRENDER, REDUZINDO AS DIFERENÇAS"	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Julho de 2011	TÉRMINO Junho de 2012
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Para pagamento de despesas com pessoal (Recursos humanos) e manutenção de atividades da entidade.		

Smj

CASA DE NAZARÉ
CNPJ: 07.743.212/0001-08

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular
Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança. CEP: 76.909-633 - Ji-Paraná / RO
E-mail: casadenazare3222@hotmail.com / Fones: (69) 3411-9300 / 8436-3699

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa de Nazaré é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que desde 07/11/2005 vem realizando atividades educativas, culturais e comunitárias junto a crianças, adolescentes e familiares. Suas ações são voltadas para um público em situação de risco e vulnerabilidade social, residente nos bairros Boa Esperança, Mutirão, Juscelino Kubitschek (JK), Valparaíso e outros bairros próximos à Instituição.

São várias as situações de risco sociais que a população destas localidades está passando. Por falta de maiores investimentos em políticas públicas nestes lugares ficam evidentes as necessidades que vão desde saúde, educação, saneamento básico, segurança, lazer, até alimentação.

Um dos indicadores destas situações são as constantes situações de violência que são noticiadas diariamente nos meios de comunicação de nosso município; falta de perspectivas de melhores condições de vida o que resulta em baixa estima das famílias; ociosidade das crianças e adolescentes que não tem local para o lazer e ficam na rua sem cuidado ou acompanhado por um adulto.

Em meio a essa realidade a Casa de Nazaré começou um trabalho após se perceber as grandes dificuldades das crianças e adolescentes em assimilar os conteúdos ensinados na escola. Neste sentido é implantado pela Casa de Nazaré o reforço escolar para as crianças onde além de estudar recebem alimentação. A instituição não consegue atender toda a demanda existente no bairro e esse atendimento só é feito devido à grande articulação feita entre a Casa de Nazaré e outras instituições como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, escolas, SESC que contribuem na alimentação dos destinatários. A entidade não dispõe de recursos para contratar equipe técnica e monitores para atender toda esta demanda.

RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliar os conhecimentos referentes aos saberes escolares bem como dos grupos sociais;
- Possibilitar aquisição de conceitos básicos das disciplinas oferecidas no ensino regular;
- Aumentar os momentos de estudo e lazer dirigido onde os alunos possam sentir-se em casa;
- Superação das deficiências da leitura, escrita e raciocínio lógico matemático;
- Recuperação da auto-estima dos alunos envolvidos no processo;
- Integrar as famílias ao projeto envolvendo-o no processo de educação dos alunos;

Smj

CASA DE NAZARÉ
CNPJ: 07.743.212/0001-08

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular
Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança. CEP: 76.909-633 - Ji-Paraná / RO
E-mail: casadenazare3222@hotmail.com / Fones: (69) 3411-9300 / 8436-3699

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré	CNPJ: 07.743.212/0001-08
ENDEREÇO: Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança.	
CIDADE: Ji-Paraná U.F.: RO CEP: 76.909-633 TELEFONE: (69) 3411-9300 / 8436-3699	
CONTA CORRENTE: 47.418-5 BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 0951-2 PRAÇA DE PAGAMENTO: Ji-Paraná / RO	
NOME DO RESPONSÁVEL: Izabel Maia Galvão CPF: 099.709.672-15	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 365.303 SSP/AM CARGO: Presidente FUNÇÃO: Presidência MATRÍCULA: Voluntária	
ENDEREÇO: Rua Araçongas, 3252, Bairro JK CEP: 76.909-663	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Não há outros partícipes

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: "ENSINAR E APRENDER, REDUZINDO AS DIFERENÇAS"	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Julho de 2011	TÉRMINO Junho de 2012
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Para pagamento de despesas com pessoal (Recursos humanos) e manutenção de atividades da entidade.		

CASA DE NAZARÉ
CNPJ: 07.743.212/0001-08

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular
Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança. CEP: 76.909-633 - Ji-Paraná / RO
E-mail: casadenazare3222@hotmail.com / Fones: (69) 3411-9300 / 8436-3699

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa de Nazaré é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que desde 07/11/2005 vem realizando atividades educativas, culturais e comunitárias junto a crianças, adolescentes e familiares. Suas ações são voltadas para um público em situação de risco e vulnerabilidade social, residente nos

bairros Boa Esperança, Mutirão, Juscelino Kubitschek (JK), Valparaíso e outros bairros próximos à Instituição.

São várias as situações de risco sociais que a população destas localidades está passando. Por falta de maiores investimentos em políticas públicas nestes lugares ficam evidentes as necessidades que vão desde saúde, educação, saneamento básico, segurança, lazer, até alimentação.

Um dos indicadores destas situações são as constantes situações de violência que são noticiadas diariamente nos meios de comunicação de nosso município; falta de perspectivas de melhores condições de vida o que resulta em baixa estima das famílias; ociosidade das crianças e adolescentes que não tem local para o lazer e ficam na rua sem cuidado ou acompanhado por um adulto.

Em meio a essa realidade a Casa de Nazaré começou um trabalho após se perceber as grandes dificuldades das crianças e adolescentes em assimilar os conteúdos ensinados na escola. Neste sentido é implantado pela Casa de Nazaré o reforço escolar para as crianças onde além de estudar recebem alimentação. A instituição não consegue atender toda a demanda existente no bairro e esse atendimento só é feito devido à grande articulação feita entre a Casa de Nazaré e outras instituições como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, escolas, SESC que contribuem na alimentação dos destinatários. A entidade não dispõe de recursos para contratar equipe técnica e monitores para atender toda esta demanda.

RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliar os conhecimentos referentes aos saberes escolares bem como dos grupos sociais;
- Possibilitar aquisição de conceitos básicos das disciplinas oferecidas no ensino regular;
- Aumentar os momentos de estudo e lazer dirigido onde os alunos possam sentir-se em casa;
- Superação das deficiências da leitura, escrita e raciocínio lógico matemático;
- Recuperação da auto-estima dos alunos envolvidos no processo;
- Integrar as famílias ao projeto envolvendo-o no processo de educação dos alunos;

CASA DE NAZARÉ
CNPJ: 07.743.212/0001-08

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular
Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança. CEP: 76.909-633 - Ji-Paraná / RO
E-mail: casadenazare3222@hotmail.com / Fones: (69) 3411-9300 / 8436-3699

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1.	Contratar profissional em Pedagogia	Instrutor	1	Setembro/11	Setembro /12

2	Curso Básico de Informática (Windows: Word, Excel, Power Point e internet).					
	2.1.	Contratar profissionais de Informática	Instrutor	1	Setembro/11	Setembro /12
3	Auxiliar de Escritório					
	3.1.	Contratar	Auxiliar	1	Setembro/11	Setembro /12
4	Cozinheira e Serviços Gerais					
	4.1.	Contratar trabalhadoras	Trabalhador	1	Setembro/11	Setembro /12
5	Manutenção estrutural da entidade					
	5.1	Materiais de Limpeza	Empresas	-	Setembro/11	Setembro /12

CASA DE NAZARÉ

CNPJ: 07.743.212/0001-08

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular
Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança. CEP: 76.909-633 - Ji-Paraná / RO
E-mail: casadenazare3222@hotmail.com / Fones: (69) 3411-9300 / 8436-3699

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

CONCEDENTE

META	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

META	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

PROPONENTE

META	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

META	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ji-Paraná /RO, ____ de agosto de 2011

Izabel Maia Galvão
Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Ji-Paraná /RO, ____ de agosto de 2011

PREFEITO MUNICIPAL

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385